Protocolizado sob o n.º: 1232
Em 27/08/2002
Lídia
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1606/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender despesas decorrentes do pagamento do salário família e salário maternidade aos servidores municipais.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito, correrão à conta da anulação na seguinte dotação:
100001.1751200431.033 – 4.4.90.51 – R$ 8.000,00

Art. 3.º - O Crédito Especial classicar-se-á orçamentariamente da seguinte forma:
040001.0412200092.007 – 3.1.90.09 – R$ 5.000,00
040001.0412200092.007 – 3.1.90.05 – R$ 3.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2002.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES, 26 de agosto de 2002.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal